



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 11 de Junho de 2015**  
ANO III  
Edição 0551

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete .....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Licitação.....	02
CAPSECI.....	04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### L E I Nº 4.565/15

Inclui Programa e ação no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluído novo programa e nova ação no Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: Turismo Regional

Ação: 1.064. Revitalização do Parque de Exposições Prefeito Wilson Ferreira Varella

Função: 23. Comércio, Serviços

Subfunção: 695. Turismo

Tipo: P

Unidade de Medida: m²

Meta física: 112.693,27m²

Valor: R\$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Unidade Responsável: Divisão de Engenharia

Produto Esperado: Parque revitalizado

Público alvo: População do Município

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

12.00. Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços

12.03. Divisão de Comércio, Turismo e Serviços

12.03.2369500301.064. Revitalização do Parque de Exposições Prefeito Wilson Ferreira Varella

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000).....R\$40.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 823).....R\$243.750,00

Total.....R\$283.750,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de:

I Transferência voluntária do Governo Federal, conforme Termo de Compromisso nº 795567/2013, firmado com o Ministério do Turismo, através da

Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.....R\$243.750,00

II Recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, correspondentes ao cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município

3.1.90.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....R\$40.000,00

Total.....R\$283.750,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### L E I Nº 4.573/15

Autoriza o Poder Executivo a conceder, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, auxílios às entidades que especifica; a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros, no valor total de R\$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às seguintes entidades:

I Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE R\$61.062,00

II Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz R\$10.395,00

II Serviços de Obras Sociais de Cianorte – SOS R\$9.110,00

IV Sociedade de Assistência Social, Educacional, Beneficente e Maternal de Cianorte – SASBEMC R\$7.250,00

V Associação Casa Betel de Cianorte R\$7.263,00

Art. 2º. Para suporte da despesa estabelecida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.05.0824300196.098. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente

4.4.50.42 Auxílios (Fonte 880).....R\$95.080,00

Total.....R\$95.080,00  
 Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 na respectiva fonte.

Art. 4º. Os repasses serão efetuados de acordo com termo de convênio firmado entre o Município de Cianorte e as entidades tomadoras dos recursos e em conformidade com plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecidas as disposições da Instrução Normativa nº 01/2011, emitida pela Coordenadoria de Controle Interno do Município em 07 de dezembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
 PREFEITO**

**DECRETO Nº 111/15**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.565/15, de 03 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
 12.00. Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços  
 12.03. Divisão de Comércio, Turismo e Serviços  
 12.03.2369500301.064. Revitalização do Parque de Exposições Prefeito Wilson Ferreira Varella  
 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000).....R\$40.000,00  
 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 823).....R\$243.750,00  
 Total.....R\$283.750,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I Transferência voluntária do Governo Federal, conforme Termo de Compromisso nº 795567/2013, firmado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.....R\$243.750,00

II Recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, correspondentes ao cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:  
 06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município  
 3.1.90.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....R\$40.000,00  
 Total.....R\$283.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
 PREFEITO**

**DECRETO Nº 112/15**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.573/15, de 03 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social  
 13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 13.05.0824300196.098. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente  
 4.4.50.42 Auxílios (Fonte 880).....R\$95.080,00  
 Total.....R\$95.080,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
 PREFEITO**

**Secretaria de Administração  
 Div. de Licitação**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2014.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Saudade 45 A, Campo da Mogiana, CEP 37.701-331, telefone (19) 3522-5800, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Germano Minotto Gomes**, portador da Cédula de Identidade 6.532.772-4 e do CPF 023.784.669-19, residente e domiciliado em Poços de Caldas.

**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência de por mais sessenta dias, tendo como término 06/07/2015.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de abril de 2015.

**Germano Minotto Gomes  
 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda  
 Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno  
 Prefeito  
 Contratante**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 49/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 11/15, homologado em 11/03/2015. Valor Homologado: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Objeto: Aquisição de lajotas com seis furos e metros cúbicos de pedra brita número 01 para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

Empresa: Depósito Japurá Materiais para Construção Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total	Marca
1	500.000	Unidade de lajota de 1ª qualidade, com 06 furos de 9x14x19cm.	0,33		165.000,00	Japura

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 50/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 11/15, homologado em 11/03/2015. Valor Homologado: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Objeto: Aquisição de lajotas com seis furos e metros cúbicos de pedra brita número 01 para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

Empresa: Ochi & Vitória Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total	Marca
2	700	Metros Cúbicos de pedra brita número 01	66,00		46.200,00	São tome

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO 538/2015-LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda Epp, , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro 185, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.414.145/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 117/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de junho de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 563/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa ALEX ULIAM BOTTEGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 280 nº 100 Bairro Alvorada, na cidade de Marmeleiro, CEP: 85.615-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.611.839/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Tomada de Preço nº 7/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra visando à construção de galerias de águas pluviais nos Bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos, por intermédio do CONTRATO DE REPASSE Nº 786051 / 2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, celebrados entre a União Federal e o Município de Cianorte - PR

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 492.324,18 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 117/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 190, concernente a: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Prefeitura Municipal de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda Epp, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de junho de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 07/2015, modalidade Tomada de Preço, Processo 202, concernente a: Contratação de empresa para execução de obra visando à construção de galerias de águas pluviais nos Bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos, por intermédio do CONTRATO DE REPASSE Nº 786051 / 2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, celebrados entre a União Federal e o Município de Cianorte - PR.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa ALEX ULIAM BOTTEGA - ME como vencedora do lote único no valor de R\$ 492.324,18 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito Municipal

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2014 E ANEXO TÉCNICO I e II, INEXIGIBILIDADE 101/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE CIANORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 / Pr. e do CPF nº 258.569.019-91 e o Sr. ROGÉRIO SOSSAI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do SUS – Cianorte/FMS, portador da Cédula de Identidade nº 3.943.448, inscrito no CPF/MF nº 570.870.409-87, de um lado, e do outro, o Hospital Filantrópico FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GILMAR CÉLIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 659.232.789-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.596.790-5 PR, resolvem, de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, em conformidade com o ANEXO TÉCNICO I (Plano Operativo Anual/Documento Descritivo 2014-2015, item 3) e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto alterar no ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ANUAL DOCUMENTO DESCRITIVO 2014-2015, a Faixa de Desempenho/Pontuação do item 5.3 META QUALITATIVA – INDICADORES DE ACESSO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, passando a vigorar a partir de agora conforme quadro abaixo:

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Abaixo de 140 pontos	70%
Entre 140 e 179 pontos	90%

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Altera-se no ANEXO TÉCNICO II – PLANO OPERATIVO ANUAL DOCUMENTO DESCRITIVO 2014-2015, o valor Pós-Fixado, Item 1, referente a programação orçamentária geral estimada, tendo em vista a inclusão de serviços de imagens cirurgias eletivas, com especialidades em ressonância magnética no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), radiologia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tomografia no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e ultrassonografia no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.2 – A inclusão de serviços de imagens cirurgias eletivas, altera o valor Pós-fixado mensal de R\$ 268.093,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e três reais) para R\$ 318.093,00 (trezentos e dezoito mil e noventa e três reais), acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, conforme quadro demonstrado a seguir:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
<b>Total pré-fixado</b>	<b>475.904,60</b>	<b>5.710.855,20</b>
<b>Total pós-fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.517.116,00</b>
<b>Total</b>	<b>793.997,60</b>	<b>9.227.971,20</b>

CLÁUSULA TERCEIRA

Devido às inclusões, a planilha 1.2 Orçamento Pós-fixado – FAEC, passa a vigorar com a seguinte descrição:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia (Portaria nº 1331 27/11/2013 – FAEC).	228.600,27	2.743.203,24
Incluir os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 2.658, de 4 de Dezembro de 2014.	26.977,73	323.732,76
Produção FAEC – Mamografia (167)	7.515,00	90.180,00
Produção FAEC – transplante	5.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - ressonância magnética	18.000,00	108.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - radiologia	10.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - tomografia	8.000,00	48.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - ultrassonografia	14.000,00	84.000,00
<b>Total Pós-Fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.517.116,00</b>

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se os quadros Programação Orçamentária Estimada para o Hospital e 1.2 Orçamento Pós-Fixado – FAEC, constantes da cláusula nona do contrato, que passam a vigorar conforme especificado abaixo:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
<b>Total pré-fixado</b>	<b>475.904,60</b>	<b>5.710.855,20</b>
<b>Total pós-fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.517.116,00</b>
<b>Total</b>	<b>793.997,60</b>	<b>9.227.971,20</b>

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia (Portaria nº 1331 27/11/2013 – FAEC).	228.600,27	2.743.203,24
Incluir os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 2.658, de 4 de Dezembro de 2014.	26.977,73	323.732,76
Produção FAEC – Mamografia (167)	7.515,00	90.180,00
Produção FAEC – transplante	5.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - ressonância magnética	18.000,00	108.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - radiologia	10.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - tomografia	8.000,00	48.000,00
Serviços de Imagens cirurgias eletivas - ultrassonografia	14.000,00	84.000,00
<b>Total Pós-Fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.517.116,00</b>

CLÁUSULA QUINTA

As alterações supra indicadas acrescentam ao contrato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, que totalizam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) considerando o prazo de vigência e execução até 29/10/2015. O pagamento será realizado por guias faturadas, e a realização desses procedimentos pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE será somente para o Município de



Cianorte-PR.

CLÁUSULA SEXTA

Dotação Orçamentária:

0803 10 302 0007 2 051 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039503000

Fonte 303 (2244).

0803 10 302 0007 2 051 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039503000

Fonte 496 (2245).

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no Anexo Técnico I (Plano Operativo Anual – Documento Descritivo 2014-2015, firmado em 27 de outubro de 2014) e no Anexo Técnico II.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Cianorte, 12 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Claudemir Romero Bongiorno**  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Rogério Sossai**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Gestor do SUS – Cianorte/FMS

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Célio**  
 Presidente do Conselho  
 Diretor da Fundação  
 Hospitalar de Saúde

\_\_\_\_\_  
1º Testemunha\_\_\_\_\_  
2º Testemunha

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

## CAPSECI

### AVISO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO NO 02/2015

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA**  
 A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo Apartamento n° 202, localizado no 2º pavimento do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga n° 359, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o n° 10.502, com área total construída de 224,88 m², sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos à vista, ou entrada de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mais 8 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais) ou 8 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às 11h30min do dia 14 de agosto de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para às 09h00min do dia 17 de agosto de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci](http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci) e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até o dia 13 de agosto de 2015.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 08 de junho de 2015.

**Diego Facioli Ferreira**  
 Superintendente da CAPSECI



**Órgão Oficial**  
 do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
 E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
 Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
 Cianorte | Paraná | Brasil